

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2024:

---Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, em substituição do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por passar a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa para falar dos assuntos relacionados com a área do desporto, tendo o mesmo referido:

“Bom dia a todos.

Da parte do Desporto apenas dar nota de dois aspetos relevantes, o primeiro tem a ver com a participação do nosso atleta do Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses, Alfredo Faria, que está a participar no Campeonato da Europa de Maratona na Polónia, que se vai realizar entre o dia 25 e 28 de julho e, portanto, importa desejar boa sorte ao Alfredo.

E, também dar nota, que os nossos atletas Olímpicos, Teresa Portela e João Ribeiro, a partir de amanhã entrarão em ação e, portanto, desejar-lhes também que obtenham o melhor resultado possível, que é um grande orgulho para Esposende ter representado nos Jogos Olímpicos dois atletas, o que denota que Esposende realmente é uma terra de campeões.

Dar ainda nota, que a Seleção Nacional de Atrelagem, nomeadamente o Bernardo Losa, também se encontra a participar no Campeonato da Europa de Atrelagem, deixar por isso os parabéns e desejar-lhe boa sorte na sua participação, e que consiga alcançar os melhores resultados possíveis.”-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“Eu tenho aqui alguns assuntos também para referir de uma forma muito simples, temos andado nas freguesias a fazer as reuniões com os Senhores Presidentes de Junta e as suas



equipas, no sentido de avaliar o ponto de situação de alguns projetos, ouvir algumas solicitações, algumas preocupações e já o fizemos por 5 dias, na próxima semana continuaremos e na seguinte também.

Dizer que se comemorou o aniversário do Parque Natural do Litoral Norte, o décimo nono aniversário, que teve lugar este último domingo, foi uma sessão relativamente simples, com a apresentação de um livro, que ainda não mo fizeram chegar, e peço desculpa, mas por isso não está ainda disponível para entregar. E, também, para a entrega dos prémios do concurso de fotografia, que foi realmente um enorme sucesso, temos fotografias completamente fora do comum, aqui do nosso património.

Dizer que esteve cá o Senhor Secretário de Estado do Turismo, que, entretanto, para além de uma breve reunião aqui na Câmara, esteve também no Centro Hípico do Norte, para trabalhar um pouco o tema do turismo equestre.

E, referir ainda, que a Galaicofolia foi igualmente um sucesso, com muita participação. Neste momento ainda não temos o relatório dessa iniciativa, para saber o número de pessoas participantes, mas foi um êxito. "-----

De seguida, justificou as ausências do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Guilherme Emílio, por se encontrarem em Lisboa, a trabalho, numa reunião no Ministério das Infraestruturas, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos,

Para além de saudar e reforçar as palavras do Senhor Vereador Rui Losa, no que diz respeito aos atletas do concelho que estão nos Jogos Olímpicos, portanto, só temos que desejar os maiores sucessos a esses dois atletas.

Depois trago aqui algumas notas, a primeira, possivelmente foi esquecimento, na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente tomou as providências para que me fosse enviado o projeto do passadiço de Apúlia, acerca daquelas entradas para a praia e gostaria que mo fizessem chegar.

Outra questão tem a ver com algo que já falei aqui ao de leve, mas com alguma preocupação, em relação ao alojamento, na altura até falei dos funcionários que estão subcontratados na ponte, mas esta semana tive conhecimento de outras necessidades, sobretudo porque percebi, e era isso que eu queria perceber, até que ponto é que a Câmara sabe algo mais daquilo que eu já sei. A Adolescere tinha o D. Pedro V como alojamento, em Fão, na Rua Azevedo Coutinho e estava a receber alguns emigrantes. Na semana passada percebi que saiu de lá uma família colombiana e que andou muito preocupada, através da Segurança Social, a tentar encontrar casa e encontraram alojamento, mas temporário. Não percebo o que se está a passar no D. Pedro V, porque espaço existe, e não havia necessidade de há última hora, andar a tentar alojar pessoas noutros locais. Não sei que tipo de relacionamento ou obrigação a Adolescere terá que ter para enquadrar ou para resolver estas situações pontuais, ou até, a complementaridade que a Câmara pode ter em termos de soluções, para esta gente. Pelo que percebi, há pelo menos quatro agregados familiares que estão bastante preocupados, isto porque há uma necessidade da Segurança Social de os alojar e não consegue.

Em resumo, qual é o ponto de situação neste momento, no concelho, no que diz respeito à capacidade que temos para alojar pontualmente estas famílias, que são famílias minimamente estruturadas, mas que não têm habitação. "-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos devidos, nos seguintes termos:

"Relativamente ao projeto do passadiço de Apúlia pedimos desculpa, o Dr. Sérgio Mano já



relembrou o Eng.º Rui Abreu, para lho enviar.

No que diz respeito ao alojamento dos funcionários da ponte, de facto, não lhe sei dar informação.

Relativamente às famílias que estão na Adolescere, aquilo que lhe posso dizer, é que no âmbito do Plano de Desenvolvimento Social, foi efetivamente uma das questões que foi abordada e tem vindo a ser abordada, porque como sabe, a Câmara Municipal, no âmbito da transferência de competências, a questão dos migrantes ficou na Segurança Social. E ao ter ficado essa componente na Segurança Social, de facto nós, não temos competência para intervir, mas estamos disponíveis para colaborar.

Temos contactado permanentemente com a Adolescere e a questão desta família colombiana é possível, que tenha acontecido o facto de ter terminado o tempo disponível e protocolado com a AIMA, para a sua permanência aqui nas nossas instalações. E, a partir desse momento, têm efetivamente que sair para dar lugar a outras famílias, e têm que encontrar outro alojamento.

Quanto ao alojamento em Esposende, já sabemos como é, principalmente nesta altura, porque nós não temos aquilo que tínhamos há uns anos, que era uma ou duas pensões que alojavam estas pessoas com maiores carências e maiores dificuldades e, que tinham os convénios com a Segurança Social. Neste momento, nós não temos nenhuma pensão a funcionar nesse modelo. É uma das situações que está identificada no PDS, é uma das situações que foi abordada na última reunião com a Segurança Social, só ainda não foi formalizado, porque a Dr.ª Fátima Miguel, ficou de nos dar informação, efetivamente daquilo que estariam a ponderar fazer, para estas famílias. Portanto, nós estamos a trabalhar neste contexto, mas nós não temos Habitação Social para os integrar. Neste momento temos famílias que estão a ocupar as casas que temos disponíveis, estamos a fazer obras numa casa, mas essa casa já devia estar disponível para as vítimas de violência doméstica, e temos mesmo que a deixar livre para estas vítimas, porque a casa destinada às vítimas de violência está a ser ocupada. E, neste sentido, em termos de alojamento no imediato, efetivamente Esposende não tem solução, só nestes alojamentos locais, mas que de momento estão completamente lotados. Estamos a aguardar desde há uma semana, que a Dr.ª Fátima Miguel de facto, nos diga o que é que estão a pensar fazer e como é que nós podemos colaborar. Sendo certo, que uma das soluções que apresentamos e propusemos, foi o João Paulo II e a Segurança Social ficou de os abordar, se bem que é sempre uma solução temporária, porque as condições não são propriamente para longas estadias. É um problema, mas é um problema que, infelizmente, é transversal a grande parte dos Municípios que têm estes centros de acolhimento. É a dificuldade depois, de integrar estas famílias por falta de alojamento. Nós estamos à espera, já fizemos as candidaturas há uns seis meses, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, estamos à espera de feedback, para poder começar a trabalhar nas 104 habitações que vamos criar. Mas neste momento estamos à espera da aprovação das candidaturas que apresentamos."-----

O Senhor Vereador Luís Peixoto pediu a palavra, tendo referido:

"Permita-me a insistência, não tem nada a ver com o que a Câmara fez ou deixou de fazer. Mas, a Adolescere está no D. Pedro V, e aquilo está a ficar vazio. O que eu não entendo e se calhar a Câmara também não, é que aquilo está a ficar vazio e eles são obrigados a sair de lá. Se a Segurança Social está a pagar noutros locais, porque é que não pode pagar ali?"-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra para esclarecer, nos seguintes termos:

"Isso tem a ver com os termos dos protocolos que são celebrados, mas é uma questão que eu vou pedir à Dr.ª Alzira para avaliar."-----

O Senhor Vereador Luís Peixoto pediu novamente a palavra, tendo referido:

"Se há espaços vazios, falou no João Paulo II, a D. Pedro V sabemos que está claramente a ficar vazia, eu não sei o que se passa com a colónia, mas imagino que agora nas férias deve





estar lotada. Por isso, não entendo por que razão têm que sair dali, para procurar outros lugares, sendo a Segurança Social a pagar, por que razão não pode estar a pagar ali. Mesmo que seja para as famílias se autonomizarem, é a Segurança Social que está a pagar, ainda.”---

Pediu a palavra o Senhor Vereador Sérgio Mano, tendo referido:

“A título de curiosidade, o parque de campismo em Fão tem um pedido da Segurança Social para alojar 30 pessoas. Eu acho que o país e o Município devem parar para pensar no que se está a passar, porque isto é muito mais grave do que aquilo que nós pensamos.

Segundo o senhor José do parque de campismo, no Booking há muitos emigrantes que reservam, com 2 meses de antecedência, para terem uma morada, e reservam o espaço para 60 dias, que é o que lhes dá direito à atribuição de visto e antes um dia, cancelam. E isto é um sinal assustador do que se está a passar e é um fenómeno catastrófico geral, muito mais que social.”

O Senhor Vereador Luís Peixoto pediu novamente a palavra, tendo referido:

“Já agora fica aqui uma nota também, que eu ontem, andei a tentar ajudar a Segurança Social a arranjar alojamento e soube, pelo Presidente da Junta de Gemeses, que ele tem vindo a passar atestados de residência a gente que está na Quinta da Barca, o que eu acho muito estranho. Mas segundo parece, há ali partes na Quinta da Barca que são apartamentos que estão a servir, de alguma forma, pelo menos de justificação de alojamento para estes emigrantes.”

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: 4.392,64€

Fundos Permanentes: 5.250,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos 933.193,81€

no Crédito Agrícola 394.599,44€

no Novo Banco 37.936,22€

no Banco Português de Investimento 8.947,78€

no Banco BIC 704.692,35€

no Banco Santander Totta 85.777,73€

no Banco Millennium BCP 937.333,44€

SUB- TOTAL 3.112.123,41€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria 130,16€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos 1.428.230,90€

Depósito à ordem no Banco BIC 1.399.387,58€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta 0,00€

SUB- TOTAL 2.827.748,64€





TOTAL ----- 7.439.872,05€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – NOTA AGRADECIMENTO: _____

02.01.01 – ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2024 – MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - NOTA DE AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, nota de agradecimento do Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral, pela valiosa colaboração da Câmara Municipal no processo eleitoral para o Parlamento Europeu 2024. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.02.01 – ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DO TRABALHADOR SÍLVIO ALEXANDRE ANDRADE PEREIRA – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente para conhecimento, Informação nº 073/2023/SGRH, prestada pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara, com o seguinte teor;

- “1. O(A) trabalhador(a) Sílvio Alexandre Andrade Pereira, trabalhador(a) em funções públicas por tempo indeterminado, anteriormente assistente operacional, foi sujeito a mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Especialista de Informática do Grau 1 em 27/10/2020, tendo consolidado a mobilidade em 20/01/2022, por deliberação da Câmara Municipal de 20/01/2022 sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27/12/2021.*
- 2. A integração na carreira de Especialista de Informática foi efetuada no nível 1 da categoria de Especialista de Informática do Grau 1, a que corresponde o valor de 1441,78€, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do art.º 153º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, tendo por suporte o entendimento da CCDRN, que, por sua vez, se baseou no entendimento da Direção Geral da Administração e do Emprego Público sobre o assunto à data.*
- 3. Efetivamente, na generalidade das carreiras, incluindo as não revistas, aplica-se o disposto no artigo 153.º da LTFP, acima referido, segundo o qual, no caso de mobilidade intercarreiras, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, razão pela qual o trabalhador 2023,43,I,RH,611 03-11-2023 foi posicionado no nível remuneratório da carreira de destino superior mais próximo do nível*





remuneratório detido na carreira/categoria de que é titular, ou seja, no nível 1 da categoria de Especialista de Informática do Grau 1.

- 4. No entanto, posteriormente veio a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitir um esclarecimento, disponível na sua página eletrónica, no sentido de que, sendo a carreira de Especialista de Informática uma carreira não revista, mas de regime especial, configura uma exceção à regra, uma vez que o ingresso pode fazer-se para dois níveis diferentes dentro da mesma categoria de ingresso, de Especialista de Informática do Grau 1, consoante o nível habilitacional exigido e detido pelo trabalhador, sendo a integração feita no nível 2 se o trabalhador for detentor de licenciatura no domínio da informática e no nível 1 se o trabalhador for detentor de curso superior no domínio da informática, que não confira o grau de licenciatura.*
- 5. Segundo aquela regra, o entendimento da DGAEP, com o qual concordo, vai no sentido de que, em caso de mobilidade intercarreiras para a carreira de Especialista de Informática, se o trabalhador for detentor de licenciatura no domínio da informática o nível de referência deverá ser o nível 2 da categoria de Especialista de Informática do Grau 1. Se o trabalhador for detentor de curso superior no domínio da informática, que não confira o grau de licenciatura, então o nível de referência é o nível 1 daquela categoria.*
- 6. Considerando o acima exposto, sou de parecer que, sendo o trabalhador detentor de licenciatura no domínio da informática, nomeadamente Engenharia de Sistemas Informáticos, este deverá ser posicionado no nível 2 da categoria de Especialista de Informática do Grau 1, à semelhança do que ocorreria caso o ingresso se efetuasse por concurso, com efeitos à data em que foi sujeito a mobilidade, 27/10/2020, cujo valor à data era de 1652,68€.*
- 7. Caso seja colhido este entendimento, deixo à consideração do Senhor Presidente que:*
 - a. Autorize o pagamento de retroativos ao trabalhador, no valor total de 6 464,18 €, sujeitos aos respetivos descontos, resultante da diferença entre a remuneração auferida e a correspondente ao nível 2 da categoria, desde aquela data até 31/12/2022, para o qual existe cabimento;*
 - b. Seja submetida a presente informação à Câmara Municipal para conhecimento, tendo em conta que a consolidação da mobilidade foi sujeita a autorização deste órgão, em sua reunião de 20/01/2022."*

Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02.02.02 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega





- das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo..” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.02.03 – ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA



MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

02.02.04 - RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE ARQUITETO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE ABRIL DE 2024 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Planeamento e Projeto a necessidade de recrutar um técnico superior da área de arquiteto, para reforçar a capacidade de elaboração de projetos internamente e colmatar a insuficiência de recursos humanos, nomeadamente pela saída de uma trabalhadora em mobilidade, a qual já consolidou definitivamente em outro organismo.

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 12/12/2023, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024.

Existe previsão orçamental para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto no orçamento municipal para 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em





resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal para recrutamento de 1 técnico superior da área de arquiteto, aberto por aviso n.º 17276/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 174, de 07/09/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por meu despacho de 17 de abril de 2024, se encontra válida até 16 de outubro de 2025;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, da área de arquiteto, para desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Projeto, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por meu despacho de 17 de abril de 2024, notificando o/a candidato/a seguinte da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE ARQUITETO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA, CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 17 DE ABRIL DE 2024, NOTIFICANDO O/A CANDIDATO/A SEGUINTE DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

02.02.05 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR/A PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A ATIVIDADE DE APOIO À MEDICINA VETERINÁRIA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO GABINETE DE PROTEÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

Foi identificada, pelo Gabinete de Proteção Animal e Veterinária, a necessidade de recrutar trabalhador/a para posto de trabalho correspondente à categoria de assistente operacional para colmatar a insuficiência de recursos humanos no referido gabinete.

O mapa de pessoal para 2024 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2023 e alterado nas suas sessões de 29 de fevereiro de 2024 e 27 de junho de 2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2024;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual; o município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024 aprovado prevê o posto aqui identificado;

Existe previsão orçamental para as despesas decorrentes dos recrutamentos aqui propostos no orçamento municipal para 2024;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

1. A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, mediante procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para 2024, para a atividade de apoio à medicina veterinária, para desempenhar funções no Gabinete de Proteção Animal e Veterinária, cuja caracterização e perfil de competências se encontram em anexo;

2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;





3. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, e que se prevê dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2024;

4. A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única, conforme legislação aplicável." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, MEDIANTE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA 2024, PARA A ATIVIDADE DE APOIO À MEDICINA VETERINÁRIA, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO GABINETE DE PROTEÇÃO ANIMAL E VETERINÁRIA, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS SE ENCONTRAM ANEXAS À PROPOSTA;

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS E, QUE, O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, E QUE SE PREVÊ DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2024;

DELIBEROU AINDA, QUE A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

02.02.06 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, por lapso, na proposta levada à reunião do executivo municipal de 16.05.2024, não se fez menção ao membro que a Câmara Municipal designava como seu representante na assembleia geral da Zendensino, por força da alínea oo) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, conjuntamente, do número 3 do artigo 19.º dos Estatutos da Cooperativa, e se pretendia fosse considerado.

Termos em que, face ao exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal, designar como representante do Município na assembleia geral da Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para Presidente do Conselho de Administração:

- Dr. João Manuel de Barros Figueiredo, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024."

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NA ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, O DR. JOÃO MANUEL DE BARROS FIGUEIREDO, PARA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 16.05.2024.-----

02.03 – EDUCAÇÃO:

02.03.01 – PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A organização e gestão do Transporte Escolar constituem competência dos Municípios desde 1984. O Plano de Transporte Escolar é o instrumento de gestão por excelência desta atividade, devendo-se conjugar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, constituindo-se como um complemento destes.

A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais, com base nos quais se elaborou o presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025.

Nos termos do consignado no número 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, "Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação."

Assim, foi o referido Plano remetido àquele conselho que, em sua reunião ordinária realizada em 10 de julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo sobre o Plano de Transportes Escolares do concelho de Esposende para o ano letivo 2024/2025.

Assim e na sequência do exposto, PROPONHO a aprovação do Plano de Transportes





Escolares para o ano letivo 2024/2025." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, APROVAR O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024/2025.-----

02.03.02 - ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS/A DIRETORES/A DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DA OLIVEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- 1. Em 6 de julho de 2022, foram celebrados contratos de delegação de competências entre o Município de Esposende e os/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada;*
- 2. Em 4 de janeiro de 2023, foi publicada a Portaria nº 9/2023, que determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais;*
- 3. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 1º da referida Portaria, "São elegíveis para o transporte a que se refere o presente diploma os alunos referidos no número anterior com necessidades educativas específicas individuais e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.";*
- 4. Nos termos do disposto no nº 2 da cláusula oitava dos referidos contratos de delegação de competências – Transportes Escolares – "O Segundo Outorgante assegura a gestão e o cumprimento dos contratos de prestação de serviços para transporte dos alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva";*
- 5. O teor da cláusula oitava dos referidos contratos de delegação de competências tem uma redação mais restritiva do que o disposto no nº 2 do artigo 1º da Portaria nº 9/2023;*
- 6. Nos termos do disposto nas cláusulas respetivas a "Alterações ao Contrato" dos referidos Contratos de Delegação de Competências é determinado que "1. O presente Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; b) A revisão seja indispensável para o adequar aos objetivos pretendidos e/ou às comprovadas necessidades financeiras; c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do respetivo objeto e âmbito; d) Por proposta fundamentada de qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro; e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes. 2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem*





submetidos aos respetivos formalismos legais;

7. *Deverá ser sempre salvaguardado o superior interesse das crianças e alunos com necessidades específicas individuais.*

PROPONHO:

A alteração dos Contratos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Esposende e os/a Diretores/a do Agrupamento de Escolas António Correia da Oliveira, Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio e Escola Secundária Henrique Medina, nomeadamente Contrato nº 61/DAG/22, Contrato nº 62/DAG/22 e Contrato nº 63/DAG/22, respetivamente, passando a cláusula oitava dos referidos Contratos a ter a seguinte redação:

**Cláusula Oitava
Transportes Escolares**

1. ...

- a) ...
- b) ...
- c) *O apoio no processo de candidatura ao transporte escolar para cada aluno.*
- d) *A contratação de circuitos especiais de transporte para crianças e alunos:*
 - i. *Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização dos transportes regulares ou dos transportes escolares;*
 - ii. *Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua atual redação.*
 - iii. *Com necessidades educativas específicas individuais e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.*

e) ...

2. *O Segundo Outorgante assegura a gestão e o cumprimento dos contratos de prestação de serviços para transporte das crianças e alunos com necessidades educativas específicas individuais e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, APROVAR A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E OS/A DIRETORES/A DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DA OLIVEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, NOMEADAMENTE CONTRATO Nº 61/DAG/22, CONTRATO Nº 62/DAG/22 E CONTRATO Nº 63/DAG/22, RESPETIVAMENTE, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----



03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

03.01 – OBRAS PARTICULARES:

03.01.01 – CADUCIDADES:

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 743/2005 – JOSÉ RODRIGUES MEIRA – ANTAS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/243911/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 92/2015 – VALENTIM DIAS CLEMENTE – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/865011/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 181/2019 – TIAGO MANUEL LAGE DA SILVA – GEMESES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.



Foi presente a informação técnica n.º DGU/91896/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.04 - PROCESSO Nº 194/2019 – JORGE SAMPAIO QUINTÃO – FORJÃES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/350013/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.05 - PROCESSO Nº 293/2018 – BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/14879/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – RUINAS:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 1074/2011 – MANUEL DIAMANTINO CARDOSO CEPA – MAR (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria 27/2024 e a informação técnica n.º DGU/39607/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos de limpeza de vegetação necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 15 dias para o início dos mesmos, os quais devem estar concluídos 15 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR OS TRABALHOS DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO NECESSÁRIOS E URGENTES À PREVENÇÃO DE SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE QUE CONSTAM DA INFORMAÇÃO DGU/39607/2024, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 15 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-

03.01.02.02 - PROCESSO Nº 166/79 – AFONSO JOSÉ DA FONSECA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria 26/2024 e a informação técnica n.º DGU/48712/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos necessários e urgentes a realizar pelo proprietário, concedendo 30 dias para o início dos trabalhos, os quais devem estar concluídos 30 dias após o seu início.



Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 15.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA NO PRAZO DE 30 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 26/2024, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 30 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E NO AUTO DE VISTORIA QUE SUPORTAM A PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

03.01.03 – REGULARIZAÇÃO ESPECIAL DE EDIFICAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 135º DO RPDM:-----

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 127/81 – MARIA LUISA COUTO EIRAS NOVO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – REGULARIZAÇÃO ESPECIAL DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/32882/2024, prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, atendendo ao carácter interiorizado da edificação e a o facto de o terceiro piso resultar de uma alteração na cobertura, atendendo ao enquadramento efetuado no ponto 3.1 e 3.2 da informação DGU/32881/2024, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se relativamente à regularização da operação urbanística. Ficam arquivadas cópias das mesmas junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, EMITIR POSIÇÃO FAVORÁVEL À REGULARIZAÇÃO ESPECIAL DA EDIFICAÇÃO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 135º DO RPDM, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

03.02.01.01 – 11/11 - “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA AGRELA -





MARINHAS" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 126/DOM/2024, de 15 de julho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 21 de junho de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, PARA REPARAÇÃO DE VIATURAS – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um*





apoio financeiro, para reparação e manutenção das viaturas ao serviço da União de Freguesias.

- *Foram apresentadas duas faturas e um orçamento, no valor total de 6.300,30€ (seis mil e trezentos euros e trinta centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro destina-se à reparação de viaturas, nomeadamente do trator utilizado nos trabalhos normais de manutenção da freguesia, equipamento indispensável à prossecução do interesse público, especialmente, entre outras, no apoio à limpeza de vias e na recolha de resíduos, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia, bem como, das carrinhas, que diariamente transportam crianças das diversas Associações /Instituições daquela União de Freguesias.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 6.300,30€ (seis mil e trezentos euros e trinta centimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para fazer face aos custos associados à reparação das viaturas da União das Freguesias de Belinho e Mar.” Segue data e assinatura: Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO EXATO VALOR DE €6.300,30€ (SEIS MIL E TREZENTOS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À REPARAÇÃO DAS VIATURAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA FATURA EM FALTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2755, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – INSTITUIÇÕES:

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESPOSENDE SOLIDÁRIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas IPSS às comunidades são cada vez mais complexos e confrontam-se





com novas exigências, as quais implicam a necessidade de se capacitarem de forma a potenciarem uma melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para, assim, prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, garantindo, em simultâneo, a autonomia e a sustentabilidade da sua ação.

Relativamente às respostas sociais, Esposende continua a apostar nas respostas sociais tradicionais, que vão desde a infância ao envelhecimento. No entanto existe um objetivo comum, salientado pela Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 -2030, em estreita articulação com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, que assenta numa visão em que a pobreza é assumida como fenómeno complexo e multidimensional, o qual constitui violação dos direitos humanos e de cidadania e que exige uma atuação integrada das diferentes áreas setoriais no domínio da intervenção pública.

Urge reforçar a cooperação entre todos os atores da sociedade como premissa para o desenvolvimento económico e social, com destaque ao envolvimento de organizações da economia social, em particular as instituições particulares de solidariedade social. Nela, são identificadas prioridades estratégicas com vista a impulsionar políticas de âmbito local que permitam identificar as soluções mais adequadas à heterogeneidade e especificidade das diversas problemáticas identificadas.

A intervenção social deve corresponder às necessidades sentidas pelas diversas comunidades e deve potenciar a criação de mecanismos de participação cívica, ativa e comunitária para a inclusão social das mesmas e para a definição daquelas que constituem as respostas que, com mais premência, devem ser disponibilizadas a essa mesma comunidade local.

É assim que, no âmbito das respostas prestadas pela Esposende Solidário, são parte do conteúdo funcional desta Associação o desenvolvimento do acompanhamento ao indivíduo e família com problemas ligados ao álcool e respostas na área da infância, juventude e seniores, designadamente ateliers juvenis, centro de dia, centro de atividades de tempos livres, creche, serviço de apoio domiciliário e centro de convívio.

De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, compete a esta apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, pelo que, face ao pedido apresentado pelo Presidente do Órgão de Administração da Associação Esposende Solidário, é proposta à Câmara Municipal a atribuição do apoio no montante de 50 mil euros (cinquenta mil euros) como comparticipação para as obras de requalificação que visaram a adequação do edifício às exigências legais, nomeadamente impostas pela Segurança Social, I.P.

Considera-se este apoio como um contributo para a estratégia de modernização da Esposende Solidário, fundamental para responder de forma mais eficiente, eficaz e sustentável aos problemas sociais, procurando cumprir desta forma a sua missão, sobretudo na qualificação das respostas, bem como em afirmar a sua sustentabilidade." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO





FINANCEIRO À ESPOSENDE SOLIDÁRIO – ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, NO EXATO VALOR DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS), COMO COMPARTICIPAÇÃO PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO QUE VISARAM A ADEQUAÇÃO DO EDIFICADO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTAS PELA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. -----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2756, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vice-Presidente Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, por se encontrar legalmente impedida.-----

04.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRASSA – GRUPO DE AÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANTAS – PROPOSTA. -----

Foi proposto pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

04.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- Pela Santa Casa da Misericórdia de Fão foi solicitado um apoio financeiro, para aquisição e aplicação de cerca em madeira no recreio do infantário daquela instituição.*
- Foi, apresentado orçamento no valor de 2.160,00 € (dois mil, cento e sessenta euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.*
- A concessão deste apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados por aquela Instituição.*
- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Fão.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 2.160,00 € (dois mil, cento e sessenta euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, à Santa Casa da Misericórdia de Fão, para os trabalhos mencionados supra.” Segue data e assinatura. Fica





arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA EUROS), AO QUAL ACRESCE O IVA, À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CERCA EM MADEIRA NO RECREIO DO INFANTÁRIO DAQUELA INSTITUIÇÃO.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPECTIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/2757, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS:-----

05.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A igualdade entre homens e mulheres e a respetiva não discriminação está consagrada no Artigo 1º da Constituição da República Portuguesa, e é fundamental à vida numa sociedade democrática, sendo por isso mesmo promovida pelo Estado, enquanto aspeto de intervenção comunitária basilar.

O combate às desigualdades de género deve ser colocado em ação por todos os setores da sociedade, pelo governo, pelas autarquias, pelas empresas, pelos trabalhadores e trabalhadoras, pela comunidade em geral, com vista a uma vivência plena da cidadania, e deve ser perspectivado como um pré-requisito para uma sociedade justa e equitativa.

As autarquias, pela sua proximidade social, possuem um papel preponderante, tornando-se muitas vezes no motor operacional das políticas públicas, e o maior influenciador das boas práticas, com impacto direto e real nos membros da sua comunidade.

Consciente deste papel de proximidade, e em alinhamento com o progressivo investimento que tem existido a nível europeu, nacional e regional na promoção da Igualdade e a Não Discriminação (IGND), Esposende tem vindo a reconhecer, ao longo dos anos, a importância deste princípio e tem efetuado um percurso significativo neste domínio com a criação de serviços e projetos, a elaboração de documentos estruturantes e, nomeadamente, por via da subscrição e celebração de um conjunto de protocolos e documentos no âmbito da igualdade, destacando-se aquele que foi estabelecido em 5 de junho de 2019 com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Ora, aqui chegados, e considerando o trabalho e os objetivos já alcançados no decurso destes últimos anos, coloca-se à apreciação da Câmara Municipal, para subsequente aprovação em sede de Assembleia Municipal, os termos do protocolo atualizado pela CIG, o qual contém





alguns aspetos mais bem clarificados conforme constantes no documento que se anexa." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ATUALIZADO PELA CIG – COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, E, ASSIM, REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Maílda Sofia Huguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

